

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)

EMENDA nº

Dê-se nova redação aos incisos III e IV do art. 743, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973), conforme abaixo:

Art. 743 (...)

*III – o documento particular, **físico ou eletrônico**, assinado pelo devedor e por duas testemunhas;*

IV – o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;

JUSTIFICATIVA

A primeira proposta(inc.III) moderniza a legislação processual em relação às tecnologias digitais, que poderão levar ao desenvolvimento e títulos de crédito virtuais.

Já a outra supre omissão do sistema, pois a advocacia pública é apenas uma província da advocacia, vista como um todo.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA